



# SUPPLEMENTO AO N.º 9

DA GAZETA DO RIO, DE 19 DE JANEIRO DE 1822.



RIO DE JANEIRO.

ARTIGOS D'OFFICIO.

**T**endo demittido o Desembargador *Francisco José Vieira* do Lugar de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino e Estrangeiros, por Decreto da data deste; e concorrendo no Conselheiro *José Bonifacio de Andrade e Silva* os conhecimentos; e mais partes necessarias para o bom desempenho dos primeiros Cargos do Estado, e gosando até do mais subido conceito na opinião publica: Hei por bem Nomea-lo para o Cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino e Estrangeiros. O referido Conselheiro *José Bonifacio de Andrade e Silva*, o tenha assim entendido. Paço em dezesseis de Janeiro de mil oitocentos e vinte e dois. — Com a Rubrica de Sua Alteza Real o Principe Regente. — *Manoel Antonio Farinhu.*

Tendo concedido por Decreto da data deste ao Conde da *Louzã D. Diogo de Meneses*, a demissão que Me pediu do Lugar de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Thesouro Publico; e Entendendo que no Conselheiro da *Fazenda Cartano Pinto de Miranda Montenegro* concorrem os talentos, e luzes que cumpre haver para bem preencher as obrigações do referido Cargo: Hei por bem Nomea-lo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Thesouro Publico. O mesmo Conselheiro assim o tenha entendido. Paço em dezesseis de Janeiro de mil oitocentos e vinte e dois. — Com a Rubrica de Sua Alteza Real o Principe Regente. — *Manoel Antonio Farinhu.*

Tendo dimittido do Lugar de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra ao Marechal de Campo *Carlos Frederico de Paula*, por Decreto da data deste, e conhecendo que na pessoa do Marechal de Campo, *Joaquim de Oliveira Alvares*, concorrem as qualidades precisas para bem satisfazer as funcões do referi-

do Cargo: Hei por bem Nomea-lo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. O mesmo Marechal de Campo o tenha assim entendido. Paço em dezesseis de Janeiro de mil oitocentos e vinte e dois. — Com a Rubrica de Sua Alteza Real o Principe Regente. — *Manoel Antonio Farinhu.* — Estão conformes — *Theodoro José Biancardi.*

Senhor. — O General Commandante da Divisão *Portuguesa Auxiliadora*, e os Officiaes da mesma Divisão conhecendo as tristes consequências que podem resultar da indisposição geral, que ha entre as Tropas de *Portugal* e as desta Cidade, querendo poupar quanto esteja da sua parte a effusão de sangue; rogação a V. A. R. que com a maior brevidade possivel dê as Ordens necessarias para o seu alojamento na *Piaia Grande*, d'onde sairão para embarcar logo que cheguem de *Portugal* as Tropas que devem rende-los. Alli receberão as Ordens que V. A. R. Se Dignar communicar-lhes, que executarão respeitosa e esperano serem ahí soccorridos da mesma maneira que até agora de Soldo e Etape: protestando a V. A. R. o concorrerem quanto seja possivel para a boa ordem, e tranquillidade publica, tanto relativamente áquelles Habitantes, como com os Habitantes desta Cidade. — Aos Pés de V. A. R. Quartel do Batalhão N.º 11, em 12 de Janeiro de 1822. *Jorge d'Avillez Juzarte de Souza Tavares* — *Francisco Joaquim Carretti*, Brigadeiro. — *Antonio José Soares Borges e Vasconcellos*, Coronel do Regimento 15, e Commandante do Primeiro Batalhão. — *João Corrêa Guedes Pinto*, Coronel do Regimento de Infantaria 11. — *João da Silva Reis*, Tenente Coronel Commandante d'Artilharia. — *Antonio Valeziano de Souza Castro*, Segundo Tenente Commandante de Artifices Engenheiros. — *Antão Garcez*, Tenente Coronel Commandante. — Está conforme — *Simeão Estellita Gomes da Fonseca.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Tendo-me representado os Commandantes dos Corpos da Divisão *Portuguesa* o embaraço em que se achão de darem cumprimento ás Por-

tarias, que, em data de 13. do corrente, dire-  
tamente lhes foram dirigidas pela Secretaria de  
Estado dos Negocios da Guerra pelas quaes S.  
A. R. Ordenava se dessem baixas ao numero  
de Soldados, constantes das relações nominaes,  
que acompanhavão as ditas Portarias, porque  
similhanes Praças pertencem ao Exercito de  
Portugal, aonde está já decretada a maneira por-  
que devem ter effeito taes baixas, julgão os  
referidos Commandantes que só alli lhes podem  
ser concedidas; além disto levo ao conhecimen-  
to de S. A. R. as relações nominaes dos Sol-  
dados que regeitão a offerta, que se lhes fez de  
baixa; e em quanto aos outros, que ainda se  
não tem reunido, rogo a V. Ex.<sup>a</sup> se digne or-  
denar que se apresentem neste acantonamento.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Quartel General  
de Praia Grande 15 de Janeiro de 1822. — Illus-  
trissimo e Excellentissimo Sr. *Carlos Frederico de  
Caua — Jorge de Avillez Juxarte de Souza  
Tavares.*

Manda o Principe Regente pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra estranhar  
muito severamente ao Tenente General *Jorge de  
Avillez Juxarte de Souza Tavares* a inconside-  
rata representação, que á Sua Augusta Presen-  
ça dirigio em data de 15 do corrente, pela  
mesma Secretaria, expondo os pretextos que al-  
legavão os Commandantes dos Corpos da Divi-  
são *Portuguesa Auxiliadora* para não executar  
as Suas Reaes Ordens para as Baixas dos Sol-  
dados da referida Divisão; pois deveria saber o  
mesmo Tenente General, e os Commandantes,  
que só lhes cumpre obedecer ao que se lhes  
determinar sobre qualquer artigo, sem que pos-  
são ismptar-se da satisfação deste dever por  
arbitrarias interpretações que temerariamente ex-  
cogitão, em manifesta contradicção á obediencia  
que protestarão no dia 12 do corrente, a quan-  
to o Mesmo Senhor Houvesse por bem Orde-  
nar-lhes: e como nenhuma attenção merece a  
referida representação Determina S. A. R. que  
se dê exacto cumprimento ao que Tem Mandado  
e Manda sobre este objecto, em que a Divi-  
são se tem mostrado possuida do espirito da  
mais criminosa insubordinação, da qual vai S.  
A. R. sem perda de tempo, dar huma exacta  
e circumstanciada conta a Sua Magestade El-Rei  
Seu Augusto Pai, para que chegue ao conhe-  
cimento do Soberano Congresso Nacional. Paço  
17 de Janeiro de 1822. — *Joaquim de Oliveira  
Alvares.* — Estão conformes. — *Simeão Estellita Gomez da Fonseca.*

*Para Joaquim Xavier Curado.*

Manda o Principe Regente pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra, que o Co-  
ronel Commandante do Batalhão de Infantaria  
N.º 11 do Exercito de Portugal, *João Correia  
Guedes Pinto*, faça dar baixa no livro Mestre  
às Praças do dito Corpo constantes da Relação  
Junta, assignada por *Simeão Estellita Gomez da  
Fonseca*, Official Maior da sobredita Secretaria  
de Estado, ás quaes Houve por bem Conceder  
aquella Graça, em attenção ao que lhe repre-  
sentarão, Tendo-lhes permitido Licença para fi-

carem já da banda d'aquem, em absoluta isem-  
pção para o futuro de todo e qualquer serviço.  
Paço em 10 de Janeiro de 1822. — *Joaquim de  
Oliveira Alvares.*

N. B. Nesta conformidade se expedirão Por-  
tarias ao Coronel Commandante do Batalhão N.º  
15 *Antonio Jose Soares Borges de Vasconcellos*,  
ao Tenente Coronel Commandante do Batalhão  
de Caçadores N.º 3, *Antonio Garcez Pinto de  
Madureira*, e ao Tenente Coronel Commandante  
do Corpo de Artillaria montada *José da Silva  
Reis*, remettendo lhes as respectivas Relações,  
cujas Praças se contém na relação geral adiante  
transcripta, e remettida em Portaria desta data ao  
General das Armas, como adiante se segue.

*Para Joaquim Xavier Curado.*

Tendo o Principe Regente na conformidade  
do que se praticara com as Praças dos Corpos do  
Exercito de Portugal, dmittido por Portarias de  
13 e 14 do corrente meo, mandado expedir di-  
rectamente aos Chefes dos ditos Corpos Portarias  
com data de hoje, para darem baixa no li-  
vro Mestre igualmente aquellas Praças do Cor-  
po do seu Commando, ás quaes Concedera  
dimissão em attenção ao que ellas lhe representa-  
rão, Manda S. A. R. pela Secretaria de Estado  
dos Negocios da Guerra remetter ao Tenente Ge-  
neral Governador das Armas da Corte e Provin-  
cia *Joaquim Xavier Curado*, a inclusa Relação  
assignada por *Simeão Estellita Gomez da Fonseca*,  
Official Maior da dita Repartição, dos individuos  
dos Corpos do dito Exercito, aos quaes Mandara  
Conceder baixa, a fim de que lhe faça passar as  
suas Escuzas, permittindo-lhes S. A. R. não só  
o ficarem já da banda d'aquem, como absoluta  
isenção para o futuro de todo e qualquer serviço  
Militar. Paço 10 de Janeiro de 1822. — *Joaquim  
de Oliveira Alvares.* — *Simeão Estellita Gomez  
da Fonseca.*

*Relação das Praças dos diversos Corpos do Exer-  
cito de Portugal, ás quaes S. A. R. por Por-  
taria da data desta Houve por bem conceder  
baixa, em attenção ao que as mesmas lhe re-  
presentarão.*

*Batalhão de Caçadores N.º 3.*

Manoel Rodrigues, Anspeçada.  
Manoel José, Soldado.  
Francisco Fernandes, dito.  
Manoel Fernandes, dito.  
Antonio José da Manca, dito.  
Felisberto Teixeira, dito.  
José de Mattos, dito.

*Terceira Companhia.*

José Antonio de Souza, Soldado.

*Quarta Companhia.*

João Francisco Carneiro, Cabo.  
João Pereira Segundo, Soldado.  
Manoel Antonio Lamego, dito.

*Quinta Companhia.*

Luiz Antonio Amaro, Soldado.  
Simão Henriques, dito.

Antonio José Botelho, dito.  
 José Ferrão, dito.  
 Antonio Rodrigues Primeiro, dito.  
 Domingos da Fonseca, dito.  
 Manoel da Rocha, dito.

*Sexta Companhia.*

João de Vagoz, 2.º Sargento.  
 Manoel Antonio, Soldado.  
 Francisco Gonçalves, dito.  
 Domingos Pinheiro, dito.  
 Antonio Rodrigues Moura, dito.

*Companhia de Artilharia montada.*

Manoel José Machado, Furriel.  
 Antonio da Cruz, Ferrador.  
 João José de Castro, Soldado.  
 Joaquim Antonio, dito.  
 Manoel Gonçalves, dito.  
 João Cardozo, dito.  
 Manoel de Araujo, dito.  
 Manoel Marques, dito.  
 Manoel Ferreira, dito.  
 Antonio Francisco, Condutor.  
 José Corsino, dito.  
 Manoel Ferreira Primeiro, dito.

*Batalhão de Infantaria N.º 11.*

João Baptista Lobo de Oliveira, Cabo.  
 João Ernesto de Moura, dito.

*Companhia de Granadeiros.*

José Braz Moreira, Soldado.  
 Manoel Gonçalves, dito.  
 João Baptista de Amorim, dito.

*Segunda Companhia de Granadeiros.*

José Lucas, Soldado.  
 Antonio Pereira, dito.  
 Custodio Pereira, dito.  
 Francisco Serra, dito.  
 Joaquim Pereira, dito.

*Segunda Companhia.*

Bernardo José, Soldado.  
 Manoel dos Santos, Muzico.  
 Vicente José, Soldado.  
 João Fernandes, dito.

*Quarta Companhia.*

Ricardo José, Soldado.  
 João Pina, dito.  
 Manoel Luiz, Soldado.  
 Serafim da Costa, dito.  
 Manoel Martins, dito.

*Sexta Companhia.*

Vicente Duarte, Soldado.  
 Antonio Francisco Pereira, dito.  
 José Luiz Penado, dito.  
 Antonio de Moura, dito.

Antonio Mendes, dito.  
 José Marques, dito.  
 Antonio Meneno, dito.  
 Manoel José, dito.

*Oitava Companhia.*

Antonio dos Santos, Soldado.  
 Antonio Rodrigues, dito.  
 Custodio de Almeida, dito.  
 Agostinho Gonçalves, dito.  
 Antonio Gonçalves, dito.  
 Antonio Francisco, dito.  
 Antonio Pereira, dito.  
 Luiz José Segundo, dito.  
 Manoel Luiz, dito.

*Batalhão de Infantaria N.º 15.*

*Companhia de Granadeiros.*

Manoel José Barreto, Soldado.  
 João Thiago, dito.  
 Manoel José da Costa, dito.

*Primeira Companhia.*

João Manoel de Souza, Cabo.  
 Diogo Antonio da Silva, Soldado.  
 Manoel de Oliveira, dit.  
 Manoel dos Santos Pires, Esfingardeiro.  
 Miguel Alves, Soldado.  
 João Antonio Alves, Muzico.

*Terceira Companhia.*

Francisco Antonio, Soldado.  
 Manoel José Torres, dito.  
 Francisco Gomes, dito.  
 João José Vieira, dito.  
 José Clemente, dito.

*Quinta Companhia.*

Bento José Vieira, dito.  
 José do Rozario, dito.  
 Antonio José de Souza.

*Setima Companhia.*

Francisco Pinheiro, Cabo.  
 José Diogo, Soldado.  
 João do Valle, dito.  
 João Ribino, dito.  
 Bernardo José da Cruz, dito.  
 Manoel Antonio Bernardo, dito.  
 Antonio Teixeira, dito.  
 Bento Ferreira, dito da Companhia de Granadeiros.  
 José Antonio Machado, Cabo da 7.ª  
 Manoel José, Soldado da 7.ª

*Corpos de Artilharia montada.*

Francisco Rodrigues, Soldado.  
 José Antonio Alves, dito.  
 João dos Santos, dito.  
 José do Nascimento, dito.  
 João Manoel Ferreira, dito.  
 João Antonio, dito.

*Passagens concedidas para os Corpos de Linha da Guarnição desta Corte.*

João Gonçalves, Soldado do Batalhão N.º 15.  
Francisco José Leite } ditos do N.º 15.  
Manoel Francisco }

*Batalhão de Infantaria N.º 11.*

Feliciano Galvão, Cabo da Companhia de Granadeiros.

Caetano Lopes de Lemos, Soldado da 6.ª  
Custódia de Almeida, Anspeçada da 3.ª  
Antonio Carneiro, Soldado da 8.ª

*Batalhão de Infantaria N.º 15.*

Miguel José Pereira, Anspeçada da 7.ª  
Secretaria de Estado em 16 de Janeiro de  
1821. — Assignado — Simeão Estellita Gomes da  
Foncca.

Tendo João Gonçalves, Soldado do Batalhão de Infantaria N.º 11 do Exercito de Portugal requerido passagem para hum dos Corpos de Infantaria de Linha desta Guarnição, e sendo-lhe concedida; Manda o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, que o Coronel Commandante do dito Corpo João Corrêa Guedes Pinto, lhe passe a sua Guia, fazendo as necessarias declarações no assento da sua Praça. Paço 16 de Janeiro de 1822. — Joaquim de Oliveira Alvares. — Está conforme — Simeão Estellita Gomes da Foncca.

Tendo Francisco José Leite, e Manoel Francisco, Soldados do Batalhão de Infantaria N.º 15 do Exercito de Portugal requerido passagem para hum dos Corpos da Guarnição da Corte, e sendo-lhes concedida; Manda o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, que o Coronel Commandante do mesmo Batalhão Antonio José Soares Borges de Vasconcellos lhe passe a sua Guia, fazendo-se as necessarias declarações no assento de sua Praça. Paço 15 de Janeiro de 1822. — Joaquim de Oliveira Alvares. — Está conforme — Simeão Estellita Gomes da Foncca.

Tendo João Gonçalves, Soldado do Batalhão N.º 11; Francisco José Leite, e Manoel Francisco, Soldados do Batalhão N.º 15, todos do Exercito de Portugal requerido passagem para os Corpos da Guarnição desta Corte, e sendo-lhes concedida; Manda o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, que o Tenente General Governador das Armas da Corte e Provincia Joaquim Xavier Curado expessa as necessarias Ordens para se lhes abrir Praça naquelle dos Corpos onde escolherem servir, ficando hoje dirigida a competente participação aos respectivos Chefes, para assim o declararem em os assentos delles. — Paço 16 de Janeiro de 1822. — Joaquim de Oliveira Alvares. — Está conforme. — Simeão Estellita Gomes da Foncca.

*Para o Thesoureiro Geral das Tropas.*

Manda o Principe Regente pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra que o Thesoureiro Geral das Tropas satisfaga aos Soldados dos differentes Corpos da Divisão do Exercito de Portugal a quem ora se tiver dado baixa, e aos que se continuar a dar, cujas relações lhe serão remetidas pelo Quartel General tudo o que se lhes dever. Paço em 17 de Janeiro de 1822. — Joaquim de Oliveira Alvares. — Está conforme — Simeão Estellita Gomes da Foncca.

Manda o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, que o Deputado Commissario Encarregado do Fornecedor das Tropas desta Corte dê as necessarias providencias, a fim de que a Tropa da Divisão de Portugal aquartelada na outra banda seja fornecida de suas rações sempre hum dia adiantado, para poderem os Soldados tratar dos seus ranchos ás horas competentes evitando-se deste modo ficarem privados dellas por algum inconveniente do tempo, ou outro qualquer. — Paço em 17 de Janeiro de 1822. — Joaquim de Oliveira Alvares. — Está conforme — Simeão Estellita Gomes da Foncca.